



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO SGPE 13127/2023

I-INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Cintia Zimmermann Melo	Gerente	0961201-7-01	cintia.melo@sea.sc.gov.br
Jorge Alberto Aguiar	Administrador	0647114-5-01	jorge.aguiar@sea.sc.gov.br

II-DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art.18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1 O fornecimento de pilhas e baterias visa suprir a necessidade dos órgãos da Administração Direta, dependentes do Tesouro do Estado e dar continuidade e manutenção dos serviços administrativos e finalísticos da Administração Pública Estadual.

2.2 O não atendimento desta Aquisição inviabiliza o cumprimento do Plano Anual de Compras e impossibilita o atendimento adequado das demandas dos Órgãos no que se refere aos itens em questão, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art.18, §1º,II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1 As quantidades informadas neste Estudo Técnico teve como parâmetro básico os quantitativos estimados no Plano Anual de Compras para o exercício de 2023, disponível no processo SGP-e SEA 14984/2022 e publicado no Portal de Compras através do link: <http://www.portaldecompras.sc.gov.br/>.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art.18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



4.1 Os itens a serem adquiridos tratam-se de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 As características/especificações técnicas, documentos adicionais, formas de acondicionamento e entrega dos materiais encontram-se individualmente por item/lote, apresentados no ANEXO I - Quadro de especificações mínimas do(s) lote(s).

4.2 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

4.3 O prazo de entrega dos materiais correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.

4.4 Os produtos serão entregues pela(s) Contratada(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF - de cada Participante no presente processo. Os locais de entrega dos materiais são todos na Grande Florianópolis, os endereços encontram-se no ANEXO II – Locais de entrega (Região da Grande Florianópolis).

4.5 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados no Anexo II, no horário compreendido entre 13h e 18h, de 2ª a 6ª feira.

4.6 Laudos quando necessários estarão previstos no descritivo dos objetos (ANEXO I)

4.7 O prazo de validade/garantia do objeto estará indicado, conforme cada caso, no ANEXO I.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art.18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1 Os quantitativos foram estipulados pelos órgãos no Plano Anual de Compras 2023. Àqueles que porventura solicitarem quantitativo divergente ou que não haviam planejado, foi solicitado pela GPLAC justificativa para a aquisição.

5.2 As justificativas serão anexadas ao processo.

III-PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de pilhas e baterias, predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem os detalhamentos:

6.1.1 Solução 1: Aquisição de pilhas e baterias por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP

6.1.1.1 De modo geral, na aquisição de pilhas e baterias de maneira compartilhada, há o ganho econômico na compra em escala, onde os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

6.1.1.2 Ademais, na escolha do SRP podem ser lançadas intenções de Registro de Preços - IRP, o que amplia a participação de outros órgãos, elevando o quantitativo a ser adquirido.

6.1.1.3 Com a utilização do SRP, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

6.1.1.4 Além disso, atende ao critério de sustentabilidade social, pois está prevista a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para itens com valor até R\$ 80.000,00 e a divisão em cota de participação exclusiva e cota de ampla participação para itens acima desse valor.

6.1.2 Solução 2: Almoxarifado Virtual

6.1.2.1 Tramita na Central de Compras da Secretaria de Estado da Administração, um processo para a contratação de serviço de logística, com disponibilização de sistema informatizado, para fornecimento de materiais de consumo administrativo, como por exemplo materiais de expediente (papel, caneta, grampeador), com entregas em todo o Estado de Santa Catarina.

6.1.2.2 O Almoxarifado Virtual é uma solução que tem como objetivo diminuir os custos administrativos, desburocratizar e reduzir o espaço físico ocupado com o estoque, ao mesmo tempo em que busca pela facilidade e praticidade para os usuários. Entretanto, tal solução não é viável neste momento, uma vez que o processo de compra centralizada está na fase interna da licitação. Além disso, após a sua conclusão os Órgãos passarão por um período de transição que requer mudanças de rotinas administrativas, que poderão acarretar na necessidade de treinamento dos servidores alocados nas atividades ligadas às áreas de logística.

6.1.3 Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1.3.1 Por intermédio do Decreto nº. 2617, de 16 de setembro de 2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

6.1.3.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

6.1.3.3 Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

6.1.3.4 Os quantitativos não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para a Unidade Gerenciadora e unidades participantes. Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades dos órgãos participantes teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.

7. Estimativa do valor da contratação (art.18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

7.1 A estimativa de valor da contratação realizada nos ETP's visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNID	VALOR ESTIMADO POR ITEM	TOTAL DE ITENS PLANEJADOS	VALOR TOTAL
001694001	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 9 VOLTS	PEÇA	R\$ 11,14	4.588	R\$ 51.110,32
001716002	PILHA NÃO RECARREGÁVEL ALCALINA, TAMANHO MÉDIO, 1,5 VOLTS	PEÇA	R\$ 8,71	11.902	R\$ 103.666,42
001716020	PILHA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍTIO 3 VOLTS, MODELO CR2032	PEÇA	R\$ 3,37	2.374	R\$ 8.000,38
001716039	PILHA NÃO RECARREGÁVEL PALITO AAA	PEÇA	R\$ 1,44	59.241	R\$ 85.307,04
001716040	PILHA NÃO RECARREGÁVEL ALCALINA AA	PEÇA	R\$ 2,77	24.946	R\$ 69.100,42
066303011	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA	PEÇA	R\$ 18,34	2.432	R\$ 44.602,88
066303018	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AAA	PEÇA	R\$ 10,99	1.108	R\$ 12.176,92
105406003	CARREGADOR DE PILHA, CAPACIDADE PARA 04 PILHAS	PEÇA	R\$ 82,06	348	R\$ 28.556,88
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 402.521,26

7.2 Busca-se com a compra centralizada ganhos financeiros com a economia de escala.



8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1- Aquisição por meio de SRP	Solução 2- Almoxarifado Virtual	Solução 3- Adesão à ARP
Requisito 1 - vantajosidade econômica	atende	atende	não atende
Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa	atende	atende	atende
Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem	atende	atende	atende
Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental	atende	atende	não atende
Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle	não se aplica	atende	não se aplica
Requisito 6 - possibilidade de compra ou de locação de bens	não se aplica	não se aplica	não se aplica
Requisito 7 - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas	não se aplica	não se aplica	não se aplica

IV-SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com o objetivo de fornecer pilhas e baterias aos Órgãos Participantes dessa compra centralizada, entende-se que o formato mais adequado é o apresentado pela Solução 1 - Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que não há como mensurar a quantidade mínima



que os órgãos irão adquirir, durante a vigência da Ata, bem como não há como indicar a quantidade de produtos que serão solicitados em cada pedido, haja vista os pedidos serem realizados conforme demanda e que as emissões de autorização de fornecimento se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários.

Na contratação, o instrumento contratual será substituído por emissão de autorização de fornecimento, instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133 de 2021.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução para eventual aquisição do fornecimento de pilhas e baterias será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado visando a ampla participação de licitantes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art.18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para os requisitos da contratação solicita-se que todos os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente. Tais ações visam mitigar o lixo produzido e sua reciclagem, naquilo que couber.

14. Resultados pretendidos (art.18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos produtos em estoque;
- Atender os Órgãos quando das suas necessidades;
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem açodamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art.18, §1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Concluimos que a contratação pretendida por meio de Ata de Registro de Preços é viável e a mais adequada. É importante ressaltar que será adotada para esta aquisição o Sistema de Registro de Preços, pois não há como mensurar a quantidade mínima que os órgãos irão adquirir, durante a vigência da Ata, bem como não há como indicar a quantidade de produtos que serão solicitados em cada pedido, haja vista os pedidos serem realizados conforme demanda.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Grupo-Classe	Código	Descrição	Unidade
1	55-6	001694001	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL 9 VOLTS	PEÇA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Bateria alcalina não recarregável;
2. Acondicionadas em pacotes com no mínimo 2 unidades;
3. Formato retangular;
4. Tensão nominal de 9 volts;
5. Composição das células da bateria de íon-lítio;
6. Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.

OBSERVAÇÕES

* O valor de referência do produto é com base na peça individualmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

Item	Grupo-Classe	Código	Descrição	Unidade
2	55-6	001716002	PILHA NÃO RECARREGÁVEL ALCALINA, TAMANHO MÉDIO, 1,5 VOLTS	PEÇA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Pilha alcalina não recarregável;
2. Acondicionadas em pacote com no mínimo 2 unidades;
3. Tamanho médio, estilo C;
4. Tensão nominal de 1,5 volts;
5. Composição das células da bateria de íon-lítio;
6. Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.

OBSERVAÇÕES

* O valor de referência do produto é com base na peça individualmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

Item	Grupo-Classe	Código	Descrição	Unidade
3	55-6	001716020	PILHA NÃO RECARREGÁVEL DE LÍTIO 3 VOLTS, MODELO CR2032	PEÇA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Pilha/bateria alcalina não recarregável;
2. Acondicionadas em pacote com no mínimo 2 unidades;
3. Formato de moeda;
4. Modelo do tamanho CR2032;
5. Voltagem de 3 volts;
6. Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.

OBSERVAÇÕES

* O valor de referência do produto é com base na peça individualmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

Item	Grupo-Classe	Código	Descrição	Unidade
4	55-6	001716039	PILHA NÃO RECARREGÁVEL PALITO AAA	PEÇA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Pilha alcalina não recarregável;
2. Acondicionadas em pacote com no mínimo 2 unidades;
3. Formato de palito;
4. Tamanho AAA;
5. Tensão nominal de 1,5 volts;
6. Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.

OBSERVAÇÕES

* O valor de referência do produto é com base na peça individualmente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

Item	Grupo-Classe	Código	Descrição	Unidade
5	55-6	001716040	PILHA NÃO RECARREGÁVEL ALCALINA AA	PEÇA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Pilha alcalina não recarregável;
2. Acondicionadas em pacote com no mínimo 2 unidades;
3. Tamanho AA;
4. Tensão nominal de 1,5 volts;
5. Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.

OBSERVAÇÕES

* O valor de referência do produto é com base na peça individualmente.



Item	Grupo-Classe	Código	Descrição	Unidade
6	55-6	066303011	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA	PEÇA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Pilha alcalina recarregável;
2. Acondicionadas em pacote com no mínimo 2 unidades;
3. Tamanho AA;
4. Tensão nominal de 1,2 ou 1,5 volts;
5. Capacidade da pilha de 2500 miliampere-hora;
6. Composição da pilha de metal de lítio;
7. Fornecidas pré-carregadas e prontas para uso;
8. Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.

OBSERVAÇÕES

* O valor de referência do produto é com base na peça individualmente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS

Item	Grupo-Classe	Código	Descrição	Unidade
7	55-6	066303018	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AAA	PEÇA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Pilha alcalina recarregável;
2. Acondicionadas em pacote com no mínimo 2 unidades;
3. Formato de palito;
4. Tamanho AAA;
5. Tensão nominal de 1,2 ou 1,5 volts;
6. Capacidade da pilha de 900 miliampere-hora;
7. Composição da pilha de metal de lítio;
8. Fornecidas pré-carregadas e prontas para uso;
9. Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.

OBSERVAÇÕES

* O valor de referência do produto é com base na peça individualmente



Item	Grupo-Classe	Código	Descrição	Unidade
8	55-5	105406003	CARREGADOR DE PILHA, CAPACIDADE PARA 04 PILHAS	PEÇA



Imagem meramente ilustrativa

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

1. Carregador de pilhas portátil;
2. Voltagem bivolt ou 220V;
3. Fonte de alimentação para tomadas com padrão brasileiro;
4. Capacidade para até 4 pilhas;
5. Compatível com pilhas de lítio de tamanho AA e AAA, com amperagem de 900mAh e 2500mAh, respectivamente;
6. Tempo máximo de carregamento de até 12 horas;
7. Com indicador de carregamento de LED;
8. Desligamento automático do carregador quando as pilhas estiverem completamente carregadas;
9. Produto aprovado pelas normas do INMETRO;
10. Garantia do fabricante de no mínimo 1 ano.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P2G94XX3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CINTIA ZIMMERMANN MELO (CPF: 040.XXX.109-XX) em 11/08/2023 às 18:46:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:46 e válido até 13/07/2118 - 13:31:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTMxMjdfMTMyMDZfMjAyM19QMkc5NFhYMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00013127/2023** e o código **P2G94XX3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.